

EDITAL Nº 006/2019 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE PESQUISADOR CONVIDADO PARA ATUAR NO PROJETO "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS"

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de pesquisador convidado para o Projeto "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS".

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde;
- 1.2. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de pesquisador com graduação nas áreas de Sistemas e Computação, Sistemas de Informação, Ciências da Computação ou Engenharia da Computação e com pós-graduação nas áreas de Sistemas e Computação, Sistemas de Informação, Ciências da Computação, Engenharia Biomédica ou Engenharia da Computação;
- 1.3. O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período;
- 1.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame;
- 1.5. A Banca Examinadora é composta por e presidida pelo primeiro membro:
 - a) Dr. Agnaldo Souza Cruz, servidor da UFRN, pesquisador e bolsista do LAIS/UFRN, matrícula SIAPE 01668778

- b) Me. Fabiano Papaiz, professor do IFRN, pesquisador e bolsista do LAIS/UFRN, matrícula SIAPE 1577657;
- c) Ma. Daniele Montenegro da Silva Barros, pesquisadora e bolsista do LAIS/UFRN.

1.6. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora;

1.7. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

2.1. O processo de que trata o presente Edital visa à seleção de profissional para preenchimento de vaga de pesquisador no Projeto “PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS”, com foco no desenvolvimento e pesquisa de um Data Warehouse, no âmbito das atividades desenvolvidas pelo LAIS, nos termos deste Edital;

2.2. É desejável que o candidato apresente boa comunicação, atitude proativa, comprometimento com as demandas, disposição para aprender e desenvolver novas habilidades;

2.3. O valor da bolsa é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, pelo período de 12 meses mediante avaliação de desempenho do bolsista, podendo a bolsa ser renovada durante o período vigente do Projeto;

2.4. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de 6 horas semanais, conforme plano de trabalho do projeto, a ser definido no início das atividades;

2.5. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dá direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas;

2.6. O período das atividades previsto será de 12 (doze) meses, a partir da celebração do termo de compromisso;

2.7. A permanência do pesquisador na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e a avaliação de desempenho do bolsista.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas durante o período de 19 a 23 de fevereiro de 2019, conforme cronograma (Anexo III) e deverão ser efetuadas pelo profissional, através do sítio eletrônico do Laboratório, <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos abaixo listados:

- a) Diploma de curso superior na área de Sistemas e Computação, Sistemas de Informação, Ciências da Computação ou Engenharia da Computação (frente e verso);
- b) Diploma de pós-graduação na área de Sistemas e Computação, Sistemas de Informação, Ciências da Computação, Engenharia Biomédica ou Engenharia da Computação (frente e verso);
- c) Currículo Lattes atualizado até janeiro de 2019;
- d) Documentação comprobatória de produção técnico e/ou científica, conforme apresentado no Currículo Lattes;
- e) Plano de Trabalho relacionado à pesquisa, nos moldes do Anexo IV;
- f) Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte);
- g) Documentos que comprovem a participação em Projeto de Pesquisa na área de sistema de informação em saúde, pelo período mínimo de 6 (seis) meses;
- h) Documentos que comprovem atuação profissional no setor privado na área de análise de sistemas, arquitetura de software e/ou engenharia de software, pelo período mínimo de 6 (seis) meses;
- i) Documentos que comprovem atuação profissional na área de gestão em Instituição Pública de Ensino, pelo período mínimo de 6 (seis) meses.

3.2. Apenas serão consideradas as inscrições que apresentarem toda a documentação exigida, dentro do prazo de inscrição e em formato digital “PDF”, com, no máximo, dez inserções no sistema, de até 2MB cada.

3.3. A relação das inscrições homologadas será divulgada no sítio eletrônico do LAIS <http://lais.huol.ufrn.br/>.

4. DOS REQUISITOS E DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1. O candidato deve, comprovadamente:

- a) possui pós-graduação na área de Sistemas e Computação, Sistemas de Informação, Ciências da Computação ou Engenharia da Computação;
- b) ter participado de projeto de pesquisa na área de sistema de informação em saúde, pelo período mínimo de 06 (seis) meses;
- c) ter atuado profissionalmente no setor privado na área de análise de sistemas, arquitetura de software e/ou engenharia de software, pelo período mínimo de 06 (seis) meses;
- d) ter atuado profissionalmente na área de gestão em instituição pública de ensino, pelo período mínimo de 06 (seis) meses.

4.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo profissional, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Atividades relacionadas ao apoio à pesquisa acadêmica;
- b) Estudo e desenvolvimento de um Data Warehouse;
- c) Estudo e desenvolvimento de sistema(s) de informação para web;
- d) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;
- e) Participar de reuniões e agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter eliminatório e classificatório. Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) em cada uma das fases.

- i. Fase 1 - Análise do Currículo Lattes e documentação comprobatória (de 0 a 10);
- ii. Fase 2 - Avaliação do Plano de Trabalho (de 0 a 10).

5.2. A seleção será realizada pela Banca Examinadora em cada uma das etapas.

- 5.3. A primeira fase do processo seletivo, que compõe a análise do currículo Lattes e dos documentação comprobatória, terá seu resultado publicado no site <http://lais.huol.ufrn.br/>, conforme cronograma, ANEXO III.
- 5.4. A Banca Examinadora atribuirá nota 10 (dez) à Fase 1 (Análise do Currículo Lattes e documentação comprobatória) ao candidato que obtiver o maior número de pontos, conforme a somatória dos pontos obtidos por cada item comprovado, atribuindo notas aos demais candidatos diretamente proporcionais a deste candidato.
- 5.5. Apenas os 06 (seis) primeiros candidatos na Fase 1, aqueles melhores classificados, serão convocados para a Fase 2, de modo que apenas os planos de trabalhos destes serão corrigidos.
- 5.6. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da Fase 1 diretamente à Banca Examinadora, no prazo estipulado pelo cronograma constante no Anexo III deste edital, através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>;
- 5.7. Critérios de desempate na Fase 1:
- Maior tempo de experiência comprovada em projeto de pesquisa;
 - Maior número de software devidamente registrado no INPI ou órgão internacional correspondente.
- 5.8. O Plano de Trabalho deverá contemplar as atividades elencadas no Item 4.2 ("a", "b" e "c") deste Edital, observando-se a área de epidemiologia e resposta rápida à Sífilis, e deverá contar com, no mínimo, 05 e, no máximo, 10 laudas;
- 5.9. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da Fase 2 diretamente à Banca Examinadora, através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, no prazo estipulado pelo cronograma (Anexo III).
- 5.10. Critérios de Avaliação
- Análise do Currículo Lattes e Documentação Comprobatória (nota de 0 a 10)
 - 5.10.a.1. Experiências comprovadas, via portfólio ou outros comprovantes que deverão ser submetidos pelo candidato durante a inscrição, em algum ou em mais de um dos conjuntos de conhecimentos listados no item 4 deste edital;
 - 5.10.a.2. Artigos publicados em conferências nacionais e internacionais na área;

- 5.10.a.3. Apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos acadêmicos;
- 5.10.a.4. Registro de softwares e patentes;
- 5.10.a.5. A distribuição de pontuação está apresentada no ANEXO I deste edital.
- b) Avaliação do Plano de Trabalho (nota de 0 a 10)
 - 5.10.b.1. A distribuição de pontuação está apresentada no ANEXO II deste edital.
- 5.11. Os recursos apontados nos itens 5.7 e 5.10 podem ser interpostos por meio da **Área do Candidato**, e serão julgados pela Banca Examinadora na data prevista no cronograma (Anexo III), sendo os resultados divulgados através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <http://lais.huol.ufrn.br/>.

6. DO RESULTADO FINAL

- 6.1. A Comissão Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = (F1 + F2) \div 2$$

Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1 (Análise do Currículo Lattes e documentação comprobatória); e F2 à nota final da Fase 2 (Avaliação do Plano de Trabalho).

- 6.2. No cálculo da NFC, o resultado será apresentado até a segunda casa decimal, arredondando-a para mais quando o dígito subsequente for igual ou superior a 05 (cinco).
- 6.3. Os candidatos serão classificados de acordo com a NFC, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 6,0 (seis).
- 6.4. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:
- a) Com maior nota na Fase 2;
 - b) Com maior nota na Fase 1;
 - c) Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.
- 6.5. O resultado final será divulgado na data provável de 15 de março de 2019, no site do LAIS <http://lais.huol.ufrn.br/>.



Natal/RN, 18 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Ricardo Alexandro de Medeiros Valentim
Coordenador do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde

ANEXO I

1. A pontuação na fase I deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

1.1. O candidato que não obtiver a pontuação mínima em qualquer dos critérios de avaliação do quadro abaixo não estará apto a avançar para a fase II e, portanto, será eliminado do processo seletivo.

Itens Considerados (Currículo Lattes e Documentação Comprobatória) Fase 1	Pontos
Diploma de curso superior conforme item 3.1.a	Obrigatório. Eliminatório.
Diploma de pós-graduação conforme item 3.1.b	Obrigatório. Eliminatório.
Currículo Lattes conforme item 3.1.c	Obrigatório. Eliminatório.
Documentação comprobatória conforme item 3.1.d	Obrigatório. Eliminatório.
Plano de trabalho conforme item 3.1.e	Obrigatório. Eliminatório.
Documento de identificação conforme item 3.1.f	Obrigatório. Eliminatório.
Experiência comprovada em projeto de pesquisa conforme item 3.1.g	Obrigatório. Eliminatório. Classificatório. 05 pontos por semestre , limitado a 6 semestres, com no mínimo de 1 semestre.
Experiência comprovada de atuação profissional no setor privado na área de analista de sistemas, arquitetura de software e/ou engenharia de software conforme item 3.1.h	Obrigatório. Eliminatório. Classificatório. 05 pontos por semestre , limitado a 12 semestres, com no mínimo de 1 semestre.
Experiência comprovada de atuação profissional na área de gestão em instituição pública de ensino conforme item 3.1.i	Obrigatório. Eliminatório. Classificatório. 05 pontos por semestre , limitado a 12 semestres, com no mínimo de 1 semestre.
Autoria ou Coautoria de registro de software devidamente registrado no INPI ou órgão internacional correspondente.	Classificatório. 5 pontos por item , limitado a 4 registros. OBS.: cada item vale 10 pontos se for na área da saúde.
Pontuação máxima	190

ANEXO II

1. A pontuação na Fase 2 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:
 - 1.1. O candidato que não obtiver pontuação igual ou superior a 6,0 será eliminado do processo seletivo.
 - 1.2. O candidato que obtiver 0,0 (zero) em qualquer um dos itens abaixo, será eliminado.

Itens Considerados na Fase 2 (Plano de Trabalho)	Pontuação Máxima
Aderência do plano de trabalho com o projeto de pesquisa	3,0
Pertinência da bibliografia, da introdução, dos objetivos, da metodologia e planejamento para realização do Plano de Trabalho	3,0
Contextualização teórico-metodológica relacionado aos tópicos do Plano de Trabalho	2,0
A redação deverá observar os requisitos da linguagem acadêmica: objetividade, clareza, precisão e obedecer às normas da ABNT quanto às citações, notas de rodapé e organização bibliográfica.	2,0

ANEXO III

CRONOGRAMA	
Inscrições	19 a 23 de fevereiro de 2019
Fase 1 – Análise do currículo Lattes e comprovantes	25 e 26 de fevereiro de 2019
Resultado Fase 1	27/02/2019 - até às 18h
Recurso Fase 1	28/02/2019 - até às 18h
Resultado final da fase 1	01/03/2019 - até às 18h
Fase 2 – Avaliação do Plano de Trabalho	07/03 a 12/03/2019
Resultado da Fase 2	13/03/2019 - até às 18h
Recurso Fase 2	14/03/2019 - até às 18h
Resultado Final	15/03/2019 - até às 18h

ANEXO IV

ROTEIRO, NORMAS E APRESENTAÇÃO GRÁFICA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DE CANDIDATO

NA PRIMEIRA PÁGINA, COLOCAR O NOME COMPLETO E A FINALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

SEÇÃO 1 - SUMÁRIO

Conter os itens do Plano de Trabalho e as respectivas páginas numeradas.

SEÇÃO 2 - INTRODUÇÃO

Apresentação breve do tema a ser estudado e/ou a ser desenvolvido. Qual o problema de pesquisa? Ou qual será o problema que se pretende "resolver" ou "minimizar" com a solução proposta? Quais as hipóteses levantadas?

SEÇÃO 3 - OBJETIVOS

Qual o objetivo para desenvolver tal solução? Os objetivos específicos descrevem como será viabilizado o objetivo geral. É com base nos objetivos específicos que o pesquisador irá orientar o levantamento de dados e informações.

SEÇÃO 4 - METODOLOGIA

Definição da(s) metodologia(s) adotada(s) tanto para o projeto de pesquisa como para o desenvolvimento da aplicação. No caso de projeto de pesquisa é preciso definir o tipo de pesquisa como bibliográfica, documental, descritiva, inferencial, descrever o instrumento de coleta de dados e classificá-la como qualitativo ou quantitativo.

SEÇÃO 5 - PLANO DE ATIVIDADES

Descreve no espaço de tempo as atividades a serem executadas.

SEÇÃO 6 - RESULTADOS ESPERADOS

Apresentar os resultados que se espera alcançar com a pesquisa e/ou aplicação, resolvendo o problema apontado.

SEÇÃO 7 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Citação dos autores utilizados no texto segundo regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).



Natal/RN, 18 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Ricardo Alessandro de Medeiros Valentim
Coordenador do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde